**PARECER Nº 1/2022**

**DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**

*Referente ao* ***PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2022*** *– Dispõe sobre a criação de cargo de Agente de Controle de Acesso e Segurança, em provimento efetivo no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas.*

A Comissão supramencionada, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 8/2022, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 3 de maio de 2022.

**Magno Edson da Silva Evandro Ferreira da Silva**

 **Presidente Relator**

**Lucilene Maria de Andrade**

**Membro**

**RELATÓRIO**

O *PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2022 – Dispõe sobre a criação de cargo de Agente de Controle de Acesso e Segurança, em provimento efetivo no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas*,foi encaminhado a este Relator, para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes, conforme vigora no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analisados todos os aspectos acima, concluiu-se que a proposição atende aos requisitos legais, podendo continuar sua tramitação normalmente.

Sala das Comissões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 3 de maio de 2022.

**Evandro Ferreira da Silva**

 **Relator**